

Lei nº 404

Anula créditos não reclamados

A Câmara Municipal de Focos de Aaldas decretou e eu sanciono a seguinte lei: -

Art. 1º - Ficam anulados, no Patrimônio Municipal, os seguintes saldos credores não reclamados ou indevidos: -

<u>Restos a Pagar de 1937</u>	cr#	cr#
Saraiva & Almeida		675,00
<u>Restos a Pagar de 1938</u>		
Saraiva & Almeida	700,00	
Obra. Moar Boardi	340,00	
Diário Barroca	210,00	
Casa Hilpert S.A	1988,00	
Engenhol Rand of Brazil	794,90	
Obra. Construtora Nacional	991,60	
Carlos Erickson	535,00	
Instituto de Engenharia	<u>1850,00</u>	7.409,50
<u>Restos a Pagar 1939</u>		
Muniz Limitada		2.402,00
<u>Restos a Pagar de 1940</u>		
S/A. O Malho	4.400,00	
S/A A Noite do Rio	<u>2.000,00</u>	6.400,00
<u>Restos a Pagar de 1944</u>		
Caprinfer S/A		2.000,00
<u>Restos a Pagar de 1945</u>		
Waldemar Quinteiro	20,00	
Reinaldo Fagundes Reichel	1000,00	

Picure, Vicente & Meneses	<u>1600.00</u>	2.620.00
<u>Restos a Pagar de 1946</u>		
base do Pedro	215.00	
Moacir Damargo	50.00	
f. Serra & Cia.	97.00	
A. Kalaf & Cia	155.00	
Expenses de A	<u>10000.00</u>	10.347.00
<u>Restos a Pagar de 1948</u>		
Departamento de Assistência aos Mu- nicípios	3.000.00	
S. E. S. e S. E. N. A. S.	<u>813.00</u>	3.813.00
<u>Restos a Pagar de 1949</u>		
João Botico Pires	700.00	
Departamento de Assistência aos Mu- nicípios	<u>3.000.00</u>	3.700.00
<u>Restos a Pagar de 1950</u>		
Dr. Francisco Prestes Moia	35.000.00	
Departamento de Assistência aos Mu- nicípios	<u>3.000.00</u>	38.000.00
<u>Restos a Pagar de 1951</u>		
Dr. Francisco Prestes Moia	25.000.00	
Departamento de Assistência aos Mu- nicípios	<u>3.000.00</u>	28.000.00
<u>Restos a Pagar de 1952</u>		
Dr. Francisco Prestes Moia		10.000.00
<u>Restos a Pagar de 1953</u>		
S. A. P. S. e S. A. P. E. E. C.	3.901,80	

Departamento de As.
sistência aos Comuni-
cípios

	<u>3.000,00</u>	6.901,80
<u>Fornecedores Diversos</u>		
Loiro Vermelho dos Telefones	1.605,00	
A. Norte Domical	<u>4.000,00</u>	5605,00
<u>Fornecedores Diversos do Estado</u>		
de S. C. O. do	400,00	
José Pedro Flora	257,60	
Almeida & Alente	285,00	
Benedito Silva	<u>352,00</u>	1.294,60

Credores Diversos

Hélio Fantozi	50,00	
D. Arthur Wendor.		
ca chaves	1.200,00	
Farmácia Normal	724,50	
Farmácia dos Benedito	100,00	
Benedito Silva	40,00	
S. O. S.	1.500,00	
Antônio Gabriel	290,00	
Roberto Junqueira Santos	120,00	
Joaquim Alves Moreira	100,00	
A. Scraiani	20,00	
A. Kalaf & Cia.	<u>365,00</u>	<u>4.509,50</u>
Total dos créditos anuláveis		133.677,40

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta
lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Cal-
das, 1º de dezembro de 1954

u. #. u. u.

Prefeito Municipal